



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

| | |
|-----------|--|
| Despacho: | Secretaria Administrativa |
| | Data: <u>25/02/2021</u> Hora <u>11:29</u> |
| | Protocolo Nº: <u>38/2021</u> <i>Reemo</i> |

Indicação nº 06/2021

Autoria Vereadora: Geslaine Pires Junqueira Ramos (PP)

A vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental em vigor, após ouvir o soberano Plenário desta casa, indicar ao Exmo. Senhor João Teodoro Filho Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT através de seu setor responsável, a necessidade de promover **A ABERTURA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.**

Justificativa

Em visitas com o Projeto Gabinete Itinerante, ouvimos várias reclamações sobre o por que ainda não foi aberto o laboratório Municipal, ficando a mercê e na dependência de outros laboratórios.

Diante dos fatos, essa Vereadora, buscou informações e para minha surpresa, foi nos repassado que já houve licitação, há mais de 1 ano, os aparelhos foram adquiridos, porem estão todos encaixotados.

Assim, é inadmissível que o Município contrate exames fora, sendo que poderia estar sendo realizado aqui, gerando gastos a nosso ver desnecessários.

Ademais, com o laboratório municipal em funcionamento, a população terá mais precisão, conforto e confiabilidade nos exames realizados, haja vista que os materiais colhidos não mais serão transportados, para outros Municípios, com exceção dos exames que são realizados em Goiânia por exemplo.

Vale ainda lembrar que é indispensável para o serviço de urgência, muitas vezes precisamos encaminhar os pacientes (que estão estabilizados, sem gravidade extrema), ficando desprovidos de ambulância e profissionais aqui no município, sendo que daria para fazermos esses exames aqui, tanto



no noturno quanto diurno e em feriados, diminuído gastos com combustível, desgastes de veículos e profissionais desnecessariamente, deixando o município com apenas um profissional no trabalho, (ocorre com frequência) fator esse que em vista a uma outra situação de emergência podendo ser fatal para nossa população.

Importante mencionar, que foi realizada reforma no PSF, onde fora construído inclusive a sala de laboratório, ou seja, não há qualquer óbice legal para que seja ativado o Laboratório Municipal, que inclusive servirá de grande reforço para exames urgentes, vez que o próprio Município realizara os exames em tempo real, sendo esse Fator indispensável em tempos da Pandemia.

Lembrando que alguns municípios utilizaram a verba que veio para enfrentamento do COVID para abertura e ampliação de laboratórios, e nossa população a mercê de contratos por conveniência. Temos em nosso município profissionais formados e com experiência para o trabalho podendo ser contratados para esse fim.

Por essas razões, é fundamental, que a Secretaria de Saúde, instale o quanto antes o Laboratório Municipal, ou apresente razões plausíveis para sua não abertura.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 20 de Fevereiro de 2021.

GESLAINE PIRES JUNQUEIRA RAMOS
Vereadora – PP